TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0272790-50.2022.4	4.05.0000) e nº de classe (PRC228270-AL (@))
---	--

Extrato do Autor: GILBERTO MONTEIRO VARGAS

Extrato do Autor : GILBE	RTO MONTEIRO VARGAS	
Demonstrativo de Cálco PRC228270	ulos	
Valor Original	85.901,43	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	37.028,83	
Juros	48.872,60	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	4.427,36	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	30/03/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
,	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	42.731,31	
Juros Atualz.	56.399,03	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.228,16	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	5.272,15	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	2.066,51	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)		I = valor principal aluliz + luros alualiz + valor selic + luros selic + encardos + multa
Atualização (Vlr.Inscrito)	104.425,01	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	45.276,85	
Juros	59.758,77	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.420,46	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	5.586,21	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Compensação de Mora	2.189,61	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	110.645,69	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	<u> </u>	monstrativo de Calculo		
Processo: No de registro (0272790-50.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228270-AL (@)) Extrato do Autor : GILBERTO MONTEIRO VARGAS				
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
Valor Pago (Lote Autz.)	110.645,69	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00	- -		
Índices utilizados no Dem (PRC228270-AL (@)) - (0 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 85.901,43 * 1,0142001135 (IPCA-E * 1,0813431143 (IPCA-E * 1,0522502823 (IPCA-E + 0,0077 (SELIC - Índice + 0,0073 (SELIC - Índice + 0,0076 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice 1.2 - Juros Compensaçã * 4,836059 % (Compensaçã * 4,836059 % (Compensaçã * 4,836059%) C = 104.425,01 2 - Correção período Abrilo * 1,0173 (IPCA-E Mensal * 1,0059 (IPCA-E Mensal * 1,0069 (IPCA-E Mensal * 1,0013 (IPCA-E Mensal	Acumulado - Cálculo - Dez/2 Acumulado - Anual - Jul/2020 Acumulado - Parcial - Nov/20 Mensal - Dez/2021) Mensal - Jan/2022) Mensal - Fev/2022) Mensal - Mar/2022) Mensal - Mar/2022) Mensal - Mor/2022) Mensal - Mar/2022) Morisal - Mor/2022) Morisal - Mor/2022) Morisal - Mor/2022)	0) 021) s meses cela 1 de Exercício = 2023)		
* 1,0016 (IPCA-E Mensal * 1,0053 (IPCA-E Mensal	 Mês/Ano = 09/2022 e Ano e Mês/Ano = 10/2022 e Ano e Mês/Ano = 11/2022 e Ano e 	de Exercício = 2023) de Exercício = 2023)		
* 1,0055 (IPCA-E Mensal * 1,0076 (IPCA-E Mensal	 Mês/Ano = 12/2022 e Ano e Mês/Ano = 01/2023 e Ano e Mês/Ano = 02/2023 e Ano e Mês/Ano = 03/2023 e Ano e 	de Exercício = 2023) de Exercício = 2023)		

= 110.645,69 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0272790-50.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228270-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Valor Original Valor Original Valor Custa 0.00 7.469.69 Detailhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução Valor Principal 3.219.90 Valor Principal 3.219.90 4.249.79 Valor SELIC 0.00 0.00 Multa 0.00 0.00 Data Cálculo 30/12/2019 0.00 Data Autuação 3.00/3/2022 0.00 Data Autuação 1,154/0011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,154/0011056 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Valor Principal Atualz 3.71,76 Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Valor Principal Atualz 3.71,76 Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Valor SELIC 0.00 2.40 principal Atualz 2.40 principal Atualz Valor SELIC 0.00 2.40 principal Atualz 2.40 principal Atualz Valor Principal Atualz 0.00 2.40 principal Atualz 2.40 principal Atualz 2.40 principal Atualz Valor Principal 0.00 2.40 principal atualz × ind atualização (selic) + volor juico atualz × ind Atualização (selic) + volor juico atualz × ind Atualização (PRC228270			
Valor Custa		Sucumbencial	Contratual	
Nation N	Valor Original	0,00	7.469,69	
Valor Principal 3.219,90 Juros 4.249,79 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 30/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022	Valor Custa	0,00		
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- cecução	
Valor SELIC	Valor Principal	3.219,90		
Multa	Juros	4.249,79		
Multa	Valor SELIC	0.00]	
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 30/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2019 até Março/2012 (SELIC) Fator de Dezembro/2012 (SELIC) Fator de Dezembro/2019 até Março/2012 (SELIC) Fator de Dezembro/2019 até Março/2012 (SELIC) Fator	Multa			
Data Autuação 30/03/2022 Contentamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Atualização (Selic) + valor juros atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + encargos + multa + valor pencipal atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + encargos + multa + valor pencipal atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + encargos + multa + valor pencipal atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + encargos + multa + valor pencipal atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + encargos + valor juros selic + encargos + valor pincipal atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + encargos + valor pincipal atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + encargos + valor pincipal atualz x ind Atualização (Selic) + valor juros selic + valor pincipal atualz x ind Atualização (Selic) + valo	Encargo	0,00		
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 3.715,76 Juros Atualz. 4.904,26 Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) Valor SELIC 280,70 Valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (vir. Custas) Atualização (Vir. Custas) 0,00 Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir. Custas) 0,00 Valor Principal atualz + juros atualz + valor selic + encargos + multa + valor principal atualz + valor selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros atualz + valor selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros atualz + valor selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + valor principal atualz + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz + valor pr	Data Cálculo	30/12/2019		
1,1540011056	Data Autuação	30/03/2022		
Tator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
	Índias de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
Valor Principal Atualz. 3.715,76 Juros Atualz. 4.904,26 Juros SELIC 280,70 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 179,69 Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 9.080,41 Indice Correção 1,05957100394268 Indice de Juros 0,00 Valor Principal 3.937,111 Juros 5.196,41 Valor SELIC 0,00 Juros	maice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	3.715,76]	
Juros SELIC 280,70 (selic) + ormpensação (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	Juros Atualz.]= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Multa	Valor SELIC	0,00]	
Multa 0,00 Encargo 4 compensação de Mora 179,69 Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (VIr.Custas) 0,00 9,080,41 Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1,05957100394268 Fator de Abril/2023 (IPCA-e) Parcela : 1 1 Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) = Fora do Prazo Constitucional = Fora do Prazo Cons	Juros SELIC	280,70	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x In (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	d Atualização
Atualização (VIr.Custas)	Multa	0,00	(,	
Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 9,080,41 + compensação de mora 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 05/2023 (Mês/Ano) 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 05/2023 (Mês/Ano) 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 05/2023 (Mês/Ano) 05/2023 (Mês/Ano) 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 05/2023 (Mês/Ano) 05/2023 (Mês/Ano	Encargo	0,00		
Atualização (VIr.Inscrito 9.080,41 + compensação de Mora 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	Compensação de Mora	179,69	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Inscrito) 9.080,41 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	Voler principal stulia Liures etualia Lyeler selia Liures selia Lengar	aca i multo
Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.937,11 Juros 5.196,41 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 297,42 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 190,39 Valor a receber 9.621,33 Valor Pago (Lote Autz.) 9.621,33 Saldo Devedor 0,00	Atualização (VIr.Inscrito)	9.080,41	+ compensação de mora	JOS + Mulia
Índice Correção (indice de Juros) % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.937,11 Juros 5.196,41 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 297,42 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 190,39 Valor a receber 9.621,33 Valor Pago (Lote Autz.) 9.621,33 Saldo Devedor 0,00	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parc	ela: 1
Índice de Juros # Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.937,11 Juros 5.196,41 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 297,42 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 190,39 Valor a receber 9.621,33 Valor Pago (Lote Autz.) 9.621,33 Saldo Devedor 0,00	Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal 3.937,11 Juros 5.196,41 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 297,42 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 190,39 Valor a receber 9.621,33 Valor Pago (Lote Autz.) 9.621,33 Saldo Devedor 0,00	maioc correção			
Juros 5.196,41 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 297,42 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 190,39 Valor a receber 9.621,33 Valor Pago (Lote Autz.) 9.621,33 Saldo Devedor 0,00	Índice de Juros	<u>%</u>	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC297,42Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora190,39Valor a receber9.621,33Valor Pago (Lote Autz.)9.621,33Saldo Devedor0,00 - Valor SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) - Pagamento Efetivado	Valor Principal	3.937,11		
Juros SELIC297,42= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora190,39Valor a receber9.621,33= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)9.621,33= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Juros	5.196,41		
Juros SELIC297,42= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora190,39Valor a receber9.621,33= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)9.621,33= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Valor SELIC	0,00	- 	
Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora190,39Valor a receber9.621,33= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)9.621,33= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00		·	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Encargo0,00Compensação de Mora190,39Valor a receber9.621,33= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)9.621,33= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Multa			
Valor a receber 9.621,33 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 9.621,33 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	Encargo			
Valor Pago (Lote Autz.) 9.621,33 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	Compensação de Mora	190,39]	
Saldo Devedor 0,00	Valor a receber	9.621,33	_ _ = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + El	ncargo)
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	9.621.33	- = Pagamento Efetivado	
·				
			-	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0272790-50.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228270-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC228270-AL (@)) - (0272790-50.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 7.469,69
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 9.080.41
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 9.080,41
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 9.621.33
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.